



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 03/04/2023  
*Cajalor*

DECRETO N° 18.541, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕES SOBRE A FIXAÇÃO DE  
PRAZOS PARAR RECOLHIMENTO DE  
ISS/FIXO PARA O EXERCÍCIO DE  
2023.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com Art. 122 da Lei Complementar n° 20 de 10 de novembro de 2022, e, em atendimento ao ofício n° 132/2023/SEFI/PNV, protocolizado sob n° 580083 de 03 abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1°** O Imposto Sobre Serviço/Fixo do município de Nova Venécia-ES, para o exercício de 2023 deverá ser recolhido nos seguintes prazos:

I - QUOTA ÚNICA

a) 10/08/2023

II - PARCELADO

a) 1ª Quota em 10/08/2023;

b) 2ª Quota em 11/09/2023;

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revoguem-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

*André Wiler Silva Fagundes*  
André Wiler Silva Fagundes  
Prefeito